

LEI ORDINÁRIA Nº 1506

de 12 de março de 2026

"Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.076, de 18 de junho de 2015 e alterado pela Lei nº 1.133 de 17 de outubro de 2017."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1506/2026 - 12 de março de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em